



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 7872024854

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 787

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N° 980	2
LEI MUNICIPAL n° 705	3

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7872024854

PORTARIA Nº 980

“CONCEDER LICENÇA DE SERVIDOR POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

Considerando a Medida provisória 03/2023, altera prazo da licença para tratar de interesse particular prevista na lei 227/95 (ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO) e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **DENNYS DEYGLISSON LEITE FURMIGA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, MAT:5474458, **licença pelo período de 02 (dois) anos**, por motivo de interesse particular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b95e1e-26092024201014**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

LEI MUNICIPAL nº 705, de 24 de setembro de 2024.

“Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Ratificado o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO nº 03, de 24 de setembro de 2024.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, VI, alínea “h” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo, aprovado na sessão ordinária do dia 30/08/2024.

CONSIDERANDO que o autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, foi encaminhado, através do OF. nº 62/2024-CMAT, no dia 30 de agosto de 2024, e recebido pelo Poder Executivo nesta mesma data.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 705/2024, oriunda do autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.